

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA  
EXTERNA, INTERNA OU REINGRESSO E PORTADOR DE  
DIPLOMA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013.**

**Resolução CONSUP nº 014, DE 05/12/2012**

O Centro Universitário UNIRG, por seus gestores, no uso de suas atribuições fazem saber que haverá seleção por meio de critérios constantes neste edital para os candidatos à transferência Externa e Interna ou Reingresso e Portador de diploma, inscritos para o período letivo do primeiro semestre de 2013, somente para todos os cursos oferecidos nesta IES, quando o número de vagas for inferior ao número de candidatos inscritos, conforme Anexo I deste Edital. Se o número de vagas for inferior ao número de candidatos inscritos, as PROVAS serão realizadas no dia **24 de janeiro de 2013 (quinta-feira), das 14 (catorze) às 17 (dezesete) horas, no Campus II.**

## **I- DA INSCRIÇÃO**

**1.** Serão considerados inscritos os candidatos que protocolaram na Central de Atendimento ao Acadêmico – CAT, do Campus II, requerimento para Transferência Externa e Interna ou Reingresso e Portador de Diploma, dirigidos ao respectivo Coordenador do curso pleiteado, acompanhado dos documentos do item 2.1, no período de **12 a 19 de dezembro de 2012, em dias úteis, das 8 às 17 horas.**

**1.1.** Serão aceitos pedidos para ingresso como portador de diploma ou alunos de instituição estrangeira.

**1.2.** A confirmação da inscrição deverá ser consultada no site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), no dia 21 de dezembro de 2012.

## **II- DOS DOCUMENTOS**

**2.** Serão considerados os documentos protocolados de **12 a 19 de dezembro de 2012**, na Central de Atendimento ao Acadêmico.

**2.1.** O requerimento de próprio punho, ou digitado, endereçado ao Coordenador do curso de opção, protocolado na Central de Atendimento até as datas fixadas, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**2.1.1** Atestado de vínculo com a Instituição de origem para transferências internas e externas;

- 2.1.2 Documento comprobatório de Reconhecimento ou de Autorização do curso de origem;
  - 2.1.3 Histórico Escolar contendo a carga horária de cada disciplina cursada ou em curso, estágio ou outras atividades curriculares, sendo:
    - 2.1.3.1 original e com data inferior ou até 30 dias para transferência interna e externa ou reingresso;
    - 2.1.3.2 original ou fotocópia autenticada, para portadores de diploma.
  - 2.1.4 Programas de disciplinas cursadas com aprovação, ou em curso, na instituição de origem.
  - 2.1.5 Duas vias do Atestado de Regularidade no ENADE.
  - 2.1.6. Cópia do CPF;
  - 2.1.7. Cópia da Cédula de Identidade.
- 2.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Externa ou Interna ou de Reingresso **implicará no indeferimento do pedido.**

### III- DO PROCESSO SELETIVO

3. Haverá prova para seleção dos candidatos quando o número de vagas for inferior ao número de candidatos inscritos para o determinado período.
  - 3.1. O Processo Seletivo para a Transferência Externa e Interna ou Reingresso e Portador de Diploma será realizado em **24 de JANEIRO de 2013 (QUINTA-FEIRA), das 14 às 17 horas, quando o número de vagas for inferior ao número de candidatos inscritos.**
  - 3.2. A prova para a Transferência Externa e Interna ou Reingresso e Portador de Diploma abrangerá o conteúdo de disciplinas do primeiro período do curso pleiteado, conforme as matrizes curriculares da UNIRG, porém não necessariamente de todas as disciplinas.
  - 3.3. O total da prova dissertativa e/ou objetiva (item 3) será calculado por pontos de 0 a 10 (zero a dez) pontos e consistirá em item classificatório.
  - 3.4. Serão aceitos requerimentos para ingresso como portador de diploma ou alunos de instituição estrangeira, nos termos deste Edital.
  - 3.5. As provas serão realizadas no Campus II do Centro Universitário UNIRG.
  - 3.6. Considerar-se-á como critério de desempate, na ordem apresentada, as seguintes categorias:
    - 3.6.1. Reingresso de acadêmico do Centro Universitário UNIRG;
    - 3.6.2. transferência para mesmo curso, oriundo de IES brasileira;
    - 3.6.3. transferência para cursos afins, oriundo de IES brasileira;
    - 3.6.4. portador de diploma de IES brasileira;
    - 3.6.5. transferência para o mesmo curso, oriundo de IES estrangeiras.

**3.7.** O deferimento da transferência seguirá a classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, conforme a opção de curso e, se necessário, considerar-se-ão os critérios de desempate, até o limite de vagas disponibilizadas no curso pretendido.

**3.7.1** Será considerado o número de vagas expresso no Anexo 1.

**3.8** O candidato será eliminado, em qualquer tempo, caso se comprove que realizou o Processo Seletivo usando documentos, informações ou quaisquer outros meios ilícitos.

#### **IV- DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.** A pontuação dar-se-á pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato na prova de seleção, conforme item 3.3 e 3.7.

**4.1.** A classificação dos candidatos será organizada, rigorosamente, conforme a ordem decrescente de pontos.

**4.2.** O candidato aprovado será incluído, conforme a ordem rigorosa de classificação, permitido ao Coordenador, vinculá-lo em até um semestre posterior, quando houver vaga, preenchido o total de candidatos aprovados com regularidade acadêmica no respectivo período;

**4.3.** Ocorrendo empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no item 3.6, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

**4.3.1** Aprovação no processo seletivo no curso pleiteado (transferência de curso para o mesmo curso);

**4.3.2** maior número de pontos conseguidos na prova objetiva/dissertativa;

**4.3.3** maior número de disciplinas aproveitadas no 1º e 2º períodos, de acordo com a estrutura curricular vigente no curso pleiteado do Centro Universitário UNIRG;

**4.3.4** persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

#### **V- DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS EXISTENTES NOS CURSOS**

**5.** Serão consideradas as vagas disponibilizadas, conforme expresso no Anexo 1.

#### **VI- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA**

**6.** O gabarito preliminar será divulgado no dia 24 de janeiro de 2013, a partir das 18 horas, no site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br) (no link Transferência).

**7.** Publicada a relação dos classificados para Transferência Externa e Interna ou Reingresso e Portador de Diploma, a Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS processará a chamada dos candidatos habilitados à transferência em **28 de janeiro de 2013**, na rigorosa ordem de classificação e até o limite de vagas estabelecido.

**7.1.** A matrícula para os candidatos aprovados na prova de seleção ou que tiveram seu requerimento deferido deverá ser efetuada nos dias **até o dia 31 de janeiro de 2013**.

**7.2.** O não comparecimento no prazo estipulado para a matrícula desclassifica inapelavelmente o candidato, sendo chamados sucessivamente os candidatos remanescentes, na rigorosa ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, considerados os itens 3.6, 4.1 e 4.2;

**7.3.** A necessidade de matrícula em disciplinas, para o acadêmico transferido em 2013-1, nos casos resultantes de Aproveitamento de Estudos, poderá ser efetuada até o dia 01 de fevereiro de 2013, conforme Edital de Matrícula.

## **VII- DOS RECURSOS**

**8.** Caberá recurso quanto ao gabarito preliminar até 18 horas do dia 25 de janeiro de 2013, em dias úteis, após a publicação no site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br) (no link Transferência);

**8.1.** Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento do Campus II do Centro Universitário UNIRG, endereçado ao presidente da CPPS e este processo, em formulário próprio, digitado, devidamente fundamentado e com a bibliografia correspondente e sem a identificação do interessado no corpo dos recursos.

**8.2.** Não serão considerados os recursos entregues fora do prazo ou que não atenderem os requisitos expressos no item 8.1, ou que forem enviados via fax, por meio postal ou e-mail;

**8.3.** Caberá recurso referente à classificação divulgada no site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), até 12 horas do dia 29 de janeiro de 2013;

**8.4.** Os recursos referentes ao item 8.3 deverão ser protocolados na Central de Atendimento do Campus II do Centro Universitário UNIRG, endereçado ao presidente da CPPS, em formulário próprio, digitado, devidamente fundamentado;

**8.5.** Será desconsiderado o pedido de recurso inconsistente, com argumentações idênticas a outro e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital;

**8.6.** Não haverá revisão de recurso interposto ou novo prazo para recurso.

## **VIII- DOS CRITÉRIOS DA MATRÍCULA**

**9.** A matrícula será **provisória**, tornando-se definitiva com o recebimento dos documentos comprobatórios emitidos pela instituição de origem (para as transferências deferidas) e pagamento devido à respectiva matrícula, até a data prevista no item 7.1 deste edital (para todos: transferências, reingresso e portadores de diploma);

**9.1.** No ato da matrícula, o candidato de transferência ou portador de diploma, com vaga deferida, deverá entregar cópia dos seguintes documentos e os do item 9.2:

**9.1.1.** Duas vias da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando ocorrer mudança de nome);

**9.1.2.** Duas vias da Cédula de Identidade;

**9.1.3.** Duas vias do CPF do classificado ou responsável;

- 9.1.4. Duas vias do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2008);
- 9.1.5. Duas vias da Certidão do Serviço Militar;
- 9.1.6. Três vias do Certificado ou Diploma do Curso do Ensino Médio ou equivalente;
- 9.1.7. Três vias do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 9.1.8. Uma via do comprovante de residência (boleto de energia, água, telefone ou qualquer outro que comprove o endereço).

9.2. Deverá entregar também:

- 9.2.1. Duas fotos 3x4 recentes;
- 9.2.2. Ficha de Requerimento de Matrícula, **fornecida** na Central de Matrículas do Centro Universitário UNIRG, no Campus II;
- 9.2.3. Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **fornecido** na Central de Matrículas no Campus II.

9.3. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por procuração, reconhecida a firma.

9.4. O candidato será eliminado, em qualquer tempo, caso se comprove que realizou o Processo Seletivo usando documentos, informações ou quaisquer outros meios ilícitos.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

## IX - INFORMAÇÕES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

- 10. Regimentalmente, o acadêmico deve matricular-se semestralmente e, primeiro, nas disciplinas nas quais ficou retido (Art. 104 do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG).
- 11. O valor dos créditos, por curso, consta do **ANEXO 2** deste Regulamento
- 12. Os valores sobre serviços constam do **ANEXO 3** deste Regulamento.
- 13. Para cumprimento dos 100 dias letivos no semestre, exigidos pela Lei 9.394/96, haverá aulas aos sábados.
- 14. Início do semestre letivo: conforme calendário acadêmico. O Calendário do Processo de Transferência consta no **ANEXO 4**;
- 15. Para os cursos que tiverem necessidade, em razão do estágio, há a RESERVA TÉCNICA nos recessos e feriados, período em que os Coordenadores de cursos poderão convocar o retorno dos alunos.
- 16. Constituem-se como **COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES, FUNDAÇÃO/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG E O ALUNO**, as mensagens expressas por meio da Plataforma IOW ([www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br)) ou por meio do e-mail do aluno, cadastrado no sistema da Fundação/Centro Universitário UNIRG.

Centro Universitário UNIRG, 24 de setembro de 2012.

Prof. MSc. Alexandre Ribeiro Dias  
Reitor do Centro Universitário UNIRG

Prof. MSc. Rogério Ferreira Marquezan  
Pró-Reitor de Graduação e Extensão do Centro Universitário UNIRG

## ANEXOS

**ANEXO 1 - Vagas Disponíveis para 2013-1**

**ANEXO 2 - Valor dos créditos e das mensalidades em 2012-2, por curso, no primeiro período.**

**ANEXO 3 - Valores sobre serviços**

**ANEXO 4 - Calendário de Transferências 2013-1**

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA/ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

## ANEXO 1

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS ÀS TRANSFERÊNCIAS 2013-1</b>
ADMINISTRAÇÃO	20
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20
COMUNICAÇÃO SOCIAL (Hab. em JORNALISMO)	20
DIREITO (MATUTINO)	20
DIREITO (NOTURNO)	10
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	20
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	20
ENFERMAGEM	20
FARMÁCIA	20
FISIOTERAPIA	20
LETRAS	20
MEDICINA	05
ODONTOLOGIA	15
PEDAGOGIA	20
PSICOLOGIA	20

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA/ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO



## ANEXO 2

**Valor dos créditos** poderá ser alterado conforme deliberação do deliberado no Conselho Curador.

*VALOR DOS CRÉDITOS E DAS MENSALIDADES EM 2012-2, POR CURSO*, (alterado pela Portaria 296, de 04/06/2012, a partir do segundo semestre de 2012):

<b>CURSOS</b>	<b>Valor do Crédito (R\$)</b>
Administração	18,12
Ciência da Computação	30,21
Ciências Contábeis	18,12
Comunicação Social – hab. em Jornalismo.	26,70
Direito (Matutino e Noturno)	18,12
Educação Física (Licenciatura)	18,12
Educação Física (Bacharelado)	18,12
Enfermagem	20,89
Farmácia	32,34
Fisioterapia	28,43
Letras – hab. Língua Portuguesa/ Língua Inglesa e Respectivas Literaturas.	17,26
Medicina	54,91
Odontologia	50,21
Pedagogia	17,26
Psicologia	35,60

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA/ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

## ANEXO 3

**VALORES SOBRE SERVIÇOS** (conforme Portaria nº 187, de 23/06/2009)

	DOCUMENTO	VALOR (R\$)
1	Alteração na data do vencimento do boleto de mensalidade	5,00
2	Antecipação de Provas	5,00
3	Aproveitamento de Créditos	5,00
4	Atestado de Adimplência	5,00
5	Atestado de Classificação no Processo Seletivo	5,00
6	Atestado de Diploma em Fase de Registro	5,00
7	Atestado de Frequência	5,00
8	Atestado de Internato	5,00
9	Atestado de Matrícula	5,00
10	Atestado <i>Sub Judice</i>	5,00
11	Avaliação Especial (2º chamada)	5,00
12	Certidão de Conclusão de Curso (2ª via)	5,00
13	Certidão de Valores	5,00
14	Convalidação de Disciplina	5,00
15	Colaço de Grau	5,00
16	Colaço de Grau Especial	15,00
17	Cópia de Prova Final	1,50
18	Cópia do Estatuto da Fundação UnirG	No site da IES/ Sem ônus
19	Cópia de Reconhecimento do Curso	1,50
20	Cópia do Regimento do Centro Universitário UnirG	No site da IES/ sem ônus
21	Desistência de Curso	5,00
22	Diploma (2ª Via)	120,00
23	Documentos para Transferência Externa (Atestado de Matrícula, Cópia do Reconhecimento do Curso, Histórico Escolar, Estrutura Curricular do Curso, Programas de Disciplinas Cursadas e Sistema de Avaliação)	50,00
24	Estrutura Curricular do Curso	1,50
25	Histórico Escolar	10,00
26	Inclusão e exclusão de disciplinas (extemporâneo)	15,00
27	Matrícula em época especial	15,00
28	Pedido de Vaga como Aluno Extraordinário	25,00
29	Programas de Disciplinas Cursadas	2,00/ (por disciplina)
30	Recurso ao Departamento	5,00
31	Reingresso de Matrícula	5,00
32	Ressarcimento de Valores (se improcedente o pedido, o valor será cobrado)	5,00
33	Sistema de Avaliação	5,00
34	Situação Acadêmica	5,00
35	Trancamento de Matrícula	16 créditos do Curso matriculado
36	Transferência Interna/Externa/Pedido de Vaga como Portador de Diploma	9 créditos do Curso pretendido
37	Transferência de Turma	5,00
38	Transferência de Turno	25,00
39	Tratamento Especial em Regime Domiciliar	5,00
40	Outros	5,00

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA/ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

## ANEXO 4

## CALENDÁRIO DE PROVA DE TRANSFERÊNCIA para 2013-1

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	OBS
INSCRIÇÕES somente para todos os cursos oferecidos na instituição.	<b>12 a 19 de dezembro de 2012</b>	8 às 17 horas (em dias úteis)	Central de Atendimento do Campus II
Confirmação da inscrição	<b>21/dezembro/2012</b>	A partir das 14 horas	No site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a>
<b>Prova de seleção</b> (se houver necessidade)	<b>24/janeiro/2013</b>	<b>14 às 17 horas</b>	<b>CAMPUS II</b>
GABARITO	<b>24/ janeiro/2013</b>	18 horas	No site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a>
TEMPO PARA RECURSOS	<b>24 horas da divulgação</b>	Até 18 horas do dia 25/janeiro/2013)	Na Central de Atendimento – Campus II
Resultado/ Classificação	<b>28/janeiro/2013</b>	A partir das 15 horas	No site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a>
TEMPO PARA RECURSOS	<b>24 horas da divulgação</b>	Até 15 horas do dia 29/janeiro/2013	Na Central de Atendimento – Campus II
<b>Matrícula</b> dos candidatos classificados até o limite de vagas	<b>Até 31 de janeiro de 2013</b>	8 às 11 e 13h30 às 17h30 min	Central de <b>Matrículas</b> - Campus II
<i>Inclusão e Exclusão de disciplinas resultante de aproveitamento de estudos</i>	<b>até 01/fevereiro/2013</b>	<i>8 às 11 e 13h30 às 17h30 min</i>	<i>Central de Matrículas - Campus II</i>
Previsão - Início das aulas	<b>28/janeiro/2013 (previsão)</b>	Consultar Horário Acadêmico	No site: <a href="http://www.unirg.edu.br">www.unirg.edu.br</a>

2013-1